



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 53/2025

Indicação para atualização do Plano Municipal de Cargos e Carreiras (PMCC) dos servidores do Município de Fortim e adoção de medidas transitórias para o quadro funcional já existente.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Que a Senhora Prefeita Municipal promova, com a maior brevidade compatível com os trâmites legais e técnicos, a revisão e atualização do Plano Municipal de Cargos e Carreiras (PMCC) dos servidores do Município de Fortim, por meio da elaboração e envio à Câmara Municipal de projeto de lei que contemple, no mínimo, as seguintes diretrizes e ações:

1. Revisão e atualização das denominações, atribuições e requisitos das carreiras e cargos, com mapeamento dos cargos existentes e proposição de novo quadro de cargos e tabelas de vencimentos compatíveis com as responsabilidades.
2. Estabelecimento de critérios objetivos e transparentes para ingresso, progressão, promoção e evolução funcional (combinação de tempo de serviço, qualificação e avaliação de desempenho), com regras específicas para categorias com legislação própria (ex.: magistério).
3. Previsão de mecanismos de valorização profissional — capacitação continuada, plano de formação e programas de qualificação técnica e gerencial.
4. Normas claras de avaliação de desempenho que respeitem princípios constitucionais e garantam isonomia, ampla defesa e transparência.
5. Regime de transição e proteção aos servidores do quadro antigo (efetivos, estáveis e celetistas que tenham sido incorporados), garantindo a preservação de direitos adquiridos e previsão de reclassificação, readaptação e progressão nos termos do novo plano.
6. Projeção de impacto orçamentário e financeiro, com alternativas de implementação faseada e compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Instituição de Comissão Técnica (representantes da administração, dos servidores e da Câmara Municipal) para conduzir o diagnóstico, ouvir categorias e subsidiar a proposta legislativa.
8. Realização de consultas com os sindicatos/entidades representativas dos servidores antes do envio do projeto de lei definitivo.
9. Inclusão de mecanismos de valorização por titulação e qualificação acadêmica — assegurando incentivos e gratificações proporcionais à conclusão de graduação, especialização, mestrado e doutorado, de forma cumulativa e compatível com a área de atuação do servidor.

JUSTIFICATIVA

O Município de Fortim tem a responsabilidade constitucional e administrativa de organizar e gerir

Protocolado em: 23/09/2025 10:31:44 no IP: 192.168.3.26 - Número do protocolo: 2025.09.23-0003

Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

seu quadro de pessoal de forma eficiente, transparente e socialmente justa. O Plano Municipal de Cargos e Carreiras (PMCC) é instrumento essencial de gestão de pessoas que orienta a política de recursos humanos, a valorização profissional e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Historicamente, o PMCC vigente remonta a legislações antigas (instituído por lei municipal de final do século XX) e, desde então, o perfil das atribuições, as exigências técnicas, a complexidade das políticas públicas municipais e as demandas da população mudaram significativamente. Além disso, a realização de novo concurso público abriu vagas e possibilitou a entrada de novos servidores com perfis e remunerações distintos, o que torna imprescindível a atualização normativa e administrativa do conjunto de regras que disciplina carreira, vencimentos e progressão.

Ademais do ingresso de novos servidores por concurso público, o Município possui um quadro antigo de servidores, profissionais que estão há anos prestando serviços essenciais à comunidade, cujos direitos, trajetória funcional e expectativas de progressão não se encontram plenamente harmonizados com as exigências hoje vigentes. A manutenção de estruturas legais e organizacionais defasadas acarreta distorções remuneratórias, insegurança jurídica e fragiliza a atração e retenção de quadros qualificados, além de comprometer a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

A atualização do PMCC justifica-se, entre outros motivos, pelos seguintes pontos:

- Aprimoramento da Eficiência e da Qualidade dos Serviços Públicos: um plano de carreiras moderno e bem estruturado alinha competências aos objetivos da
- administração pública, permitindo respostas mais eficientes às demandas da população.
- Valorização e Retenção de Talentos: oferta de trajetórias profissionais claras e instrumentos de qualificação contínua aumentam a motivação e diminuem a rotatividade, reduzindo custos com capacitação sucessiva e assegurando maior institucionalidade.
- Equidade e Segurança Jurídica: atualização normativa que trate explicitamente das transições para servidores antigos e novas contratações evita tratamentos desiguais e litígios trabalhistas e administrativos.
- Transparência e Meritocracia: critérios objetivos para progressão e promoção, aliados a avaliação justa e periódica, promovem governança interna e confiança social.
- Conformidade com Normas Constitucionais e de Responsabilidade Fiscal: o novo PMCC deve observar os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência) e prever estudos de impacto financeiro, possibilitando implementação faseada sem comprometer a sustentabilidade fiscal do Município.
- Inclusão e Acessibilidade: a revisão deve incorporar políticas que assegurem igualdade de gênero, promoção da diversidade, condições para servidores com deficiência e mecanismos de proteção social.
- Modernização do Regime de Pessoal: inclusão de dispositivos sobre teletrabalho, qualificação digital, agregação de novas competências e mecanismos de readaptação e requalificação profissional.

Além dos benefícios administrativos e jurídicos, atualizar o PMCC é um ato de justiça social em relação àqueles que há anos prestam serviço público ao Município, bem como uma peça fundamental para que as novas contratações possam integrar-se a uma estrutura clara, equânime e planejada.

DIRETRIZES SUGERIDAS PARA A PROPOSTA DE LEI

1. **Âmbito e Aplicação:** definir claramente quais servidores serão alcançados (efetivos, comissionados, contratados temporários, magistério, etc.), preservando direitos constitucionais.
2. **Estrutura de Carreira:** criação de classes, níveis e padrões salariais, com critérios objetivos de acesso e movimentação.
3. **Progressão e Promoção:** combinar critérios de tempo de serviço, qualificação (cursos, especializações) e avaliação de desempenho, especificando pesos e periodicidade.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

4. Avaliação de Desempenho: instituir sistema com metas claras, avaliações periódicas, garantia de ampla defesa, e vinculação parcial à progressão.
5. Capacitação e Formação: plano permanente de formação, com convênios, parcerias e utilização da Escola do Servidor, quando houver.
6. Transição e Reclassificação: regras de transposição para servidores do quadro antigo, com inventário funcional, atribuições equivalentes e consolidação de tempo para fins de progressão.
7. Ajuste Remuneratório e Tabelas: metodologia para atualização de valores, indicadores e critérios de isonomia.
8. Impacto Orçamentário: exigência de estudo de impacto financeiro e plausíveis alternativas de implementação faseada.
9. Participação Social: obrigatoriedade de consulta pública e audiência com representantes sindicais e conselhos de servidores.
10. Avaliação de Resultados: previsão de revisão quinquenal do PMCC.

ENCAMINHAMENTOS RECOMENDADOS

1. Constituição de Comissão Técnica para diagnóstico (contendo representantes da administração, procuradoria, servidores e Câmara).
2. Realização de Inventário Funcional (cargos, ocupantes, vencimentos, requisitos) e levantamento atuarial/financeiro.
3. Encaminhamento do anteprojeto à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e à Secretaria de Finanças para análise de impacto.
4. Envio de projeto de lei à Câmara Municipal com a justificativa técnica e estudo de impacto orçamentário.

ANEXOS SUGERIDOS (a serem juntados ao projeto pelo Poder Executivo)

- Inventário do quadro atual de cargos e servidores.
- Tabelas salariais vigentes.
- Parecer da Procuradoria sobre aspectos jurídicos e regime jurídico aplicável.
- Estudo de Impacto Financeiro e Planilha de Custeio (simulações de implementação em fases).
- Cronograma de implementação.
- Relatório de audiência pública e sugestões dos servidores.

Por fim, considerando a relevância social e administrativa, esta Vereadora entende ser dever do Poder Executivo promover a atualização do PMCC como medida de modernização da gestão pública municipal, de valorização dos servidores e de garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população de Fortim.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 23 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 23/09/2025
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.26*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Câmara Municipal de Fortim

www.fortim.ce.leg.br/materias/2200

